

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

PROCESSO Nº. 094/2019

TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº. 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155/2016)

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, Centro, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público a realização do Processo Licitatório nº. 094/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 062/2019, visando a aquisição de equipamentos eletrônicos, móveis e equipamentos hospitalares, conforme Proposta nº. 12356.128000/1180-07 firmada com o Ministério da Saúde.
- 1.2. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155/2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.
- 1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaranésia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaranésia-MG, no dia <u>05 de junho de 2019, às 9 horas. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral, até o às 08h45 min do dia 05/06/2019.</u>



Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaranésia e sua Equipe de Apoio. Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar. A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo Declaração que cumpre os requisitos; Anexo VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VII – Modelo de Superveniência; Anexo VIII – Minuta do contrato; Anexo IX – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos, móveis e equipamentos hospitalares, conforme Proposta nº. 12356.128000/1180-07 firmada com o Ministério da Saúde.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.
- 3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:
- a) por cópia autenticada em cartório competente;
- b) por publicação em órgão de imprensa oficial;



- c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.
- 3.3. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia do balanço publicado e as sociedades limitadas, balanço em que conste, expressamente, o nº. de folhas do diário em que se ache transcrito, certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- 3.4. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.
- 3.5. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.
- 3.6. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- 3.7. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.8. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 4 CREDENCIAMENTO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4
 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE
 PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS
 JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA
 AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.
- 4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:



- 4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.1.1.1. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, OU cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado.
- 4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil.
- 4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.1.4.1. Caso o pretenso credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.1.4.2. Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo V.
- 4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.
- 4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes ou profissionais autônomos a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 - MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou EPP" <u>OU</u> Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaranésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais, até às 08h45min do dia 05/06/2019. Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documento de Habilitação" serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: PREFEITURA DE GUARANÉSIA PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 40 - CENTRO



DATA: 05 DE JUNHO DE 2019

HORÁRIO: 9 HORAS

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA COMERCIAL

A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

PROPONENTE:	

ENVELOPE Nº2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, <u>e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais</u>, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:
- 6.1.1. Nome, número do CNPJ ou CPF/RG em se tratando de profissional autônomo, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;
- 6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



- 6.1.3. Declaração de que nos PRODUTOS, propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.
- 6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

- 7.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados na forma da lei, comprovando índices de liquidez corrente (LC) superior ou igual a 1 (cópia autenticada ou à vista do original);
- 7.2.1.1 No caso de micro empresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL do último período de apuração (cópia autenticada ou à vista do original).
- 7.2.1.2 No caso de MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL poderá ser apresentado cópia completa da declaração simplificada do IR de pessoa jurídica optante do Simples Nacional juntamente com comprovação de enquadramento do simples nacional.
- 7.2.2 Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).
- 7.2.3 Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de



fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

- 7.3.1 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
- 7.3.2 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS:
- 7.3.3 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual:
- 7.3.4 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente).

7.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES

- 7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:
- 7.5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);
- 7.5.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaranésia (modelo no Anexo IX);
- 7.5.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VII).



7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2.1. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.5.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal.

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.5.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.5.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial:
- 3 se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a

todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3.Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa ou do profissional autônomo que estiver com o menor valor no item poderá contatar-se com a empresa/profissional autônomo, para sua última proposta.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO DO ITEM.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta

poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a

documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das

suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o

proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências

habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de

classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das

condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda

ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o

objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar

para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os

atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela

Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição

relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas

propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE

HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e

motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo

concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando

os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual

número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes

desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias,

contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência

do direito de recurso.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato

recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a

decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento

do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis

de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes

interessados e no Portal da Prefeitura de Guaranésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação

ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do

resultado pela Autoridade Competente.

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos

atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e

homologação e determinará a contratação.

11 - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta

vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do

contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão



convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

- 11.2. O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).
- 11.2.1. A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:
- 12.1.1 Atestado de recebimento dos serviços emitido pela Secretaria Solicitante.
- 12.1.2 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura
- 12.1.3 Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):
- a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
- b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).
- 12.2 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



- 12.2.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.
- 12.2.2 As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
611 - Construir, Ampliar, Equipar Unidade Básica de Saúde - Veículos Div.	0290.0610.301.0203.1118.4490.5227

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.
- 13.2 A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.
- 13.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.
- 13.4 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 13.5 Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.
- 13.6 As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.7 A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.
- 13.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.
- 13.9 O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.10 As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 14.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
- 14.2 Retardarem a execução do pregão;
- 14.3 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 14.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro em Guaranésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico <u>licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br</u>, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme

o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo



possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência do Contrato, for constatado que os preços estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão do mesmo.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) e ou PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS contratados deverão comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9 - A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

16.9.1. A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, localizada na Praça Rui Barbosa, 40 – Centro, Guaranésia MG - CEP 37810–000, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

16.9.2. Não serão aceitas impugnações enviadas via "fax", internet ou qualquer outro meio de comunicação.

16.10. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei nº. 8.666/93.

16.11. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria e Corregedoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaranésia-MG.

16.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste edital o foro competente é o da Comarca de Guaranésia.

Guaranésia, 08 de maio de 2019

Cláudia Neto Ribeiro Pregoeira



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARO, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos, móveis e equipamentos hospitalares, conforme Proposta nº. 12356.128000/1180-07 firmada com o Ministério da Saúde.

A entrega dos envelopes se dará até às **08h45min de 05/06/2019**, **devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Patrimônio**, **Protocolo e Serviços Gerais**, e a abertura será às **09h**, do dia **05 de junho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

de de
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO DA EMPRESA
NOME COMPLETO DO REQUERENTE
CPF ou RG № DO REQUERENTE
TELEFONE DA EMPRESA N.º: ()
FAX DA EMPRESA Nº: ()
E-mail:
ASSINATURA
Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA			
Pregão nº: 062/2019	Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	Data da Abertura: 05 de junho de 2019 - 9h	
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, móveis e equipamentos hospitalares, conforme Proposta			
nº. 12356.128000/1	nº. 12356.128000/1180-07 firmada com o Ministério da Saúde		

1. DOS ITENS: Descrição Detalhada:

I - Móveis para escritório

Item	Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1.	07	Arquivo de aço com 4 gavetas: Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, porta-etiqueta e puxadores, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em trilho telescópico, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi; dimensões mínimas aproximadas: altura 133mm x largura 470mm x profundidade 700mm, chapa 24.	500,00	3.500,00
2.	02	Armário de aço com 2 portas: Armário em aço com 2 portas com fechadura. Cor cinza Medidas: Altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 4 prateleiras. Capacidade mínima da prateleira: 40 kg	700,00	1.400,00
3.	04	Mesa de escritório com 2 gavetas. Base em Aço. Material de Confecção MDF/MDP. Tamanho C 1,40cm x L 0,70cm x A 0,74. Gaveiteiro Fixo com 02 Gavetas. Cor Cinza / Cristal	360,00	1.440,00
4.	07	Longarina 3 lugares: Longarina de 03 lugares, barra tubular metálica pés metálicos cromados com sapatas, concha confeccionada em polipropileno altamente resistente pelo sistema de injeção termoplástica, suportes metálicos para fixação das conchas. Cor preta.	500,00	3.500,00

II - Eletroeletrônicos e Informática

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5.	01	Aparelho de DVD: Com controle remoto, portas USB Reprodução DVD /CD/ CD -R/VCD /SVCD/DVCD/JPG/MP3	150,00	150,00
6.	01	Bebedouro / Purificador Refrigerado: Bebedouro de água refrigerado. Capacidade de refrigeração mínima de 4 litros de água gelada por hora. Torneiras de separação água natural e gelada. Potência, 145 W. Pressão mín. e máx. de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA). Temperatura média da saída de água: 8°C .Tensão:	760,00	760,00



		127V		
7.	03	Aparelho de ar condicionado: Condicionador de Ar Split. Capacidade mínima de 12.000 btus. Ar quente e frio. Capacidade de resfriamento mínima de 12.000 btu/h, 3.024 kcal/h 220v. Selo procel. Compressor rotativo. Controle remoto sem fio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle.	2.500,00	7.500,00
8.	01	Projetor Multimídia: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9. Possuir interfaces de comunicação, sendo 01 VGA e 01 HDMI. Possuir entrada USB. Luminosidade mínima de 2500 lumens. Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência. Alimentação automática 100-120V, 220-240V. Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA. Manual do usuário. Suporta apresentações a partir de um pendrive direto no projetor (sem uso de pc). O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	3.200,00	3.200,00
9.	02	Computador Portátil Notebook: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil notebook com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar. 1 disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, memória RAM de 8 gigabytes, em 2 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior. Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels. Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado abnt2. Mouse touchpad com 2 botões integrados. Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll). Interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 células. Fonte externa automática compatível com o item. Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão. Webcam FUUL HD (1080p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma o recondicionamento. Garantia de 12 meses.	3.600,00	7.200,00
10.	02	Computador Desktop-Básico: Especificação mínima:	3.500,00	7.000,00
		que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo Intel		



	-		
	core i3 ou AMD a10 ou similar. Possuir 1 disco rígido de 500 gigabyte. Memória RAM de 8 gigabytes, em 2 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MUCROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org. organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-Express 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gigabyte de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM. Teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio). Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporta toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma o recondicionados. Garantia de 12 meses		
11. 02	Estabilizador de tensão / Módulo Isolador para computador: Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento. Mínimo de 4 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR: 14136. Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica). Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior. Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental. Chave seletora de tensão. Potência 1 KVA. Modelo bivolt automático. Entrada 115/127/220vV~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga	450,00	900,00



	com desligamento automático.		
12. 02	Impressora Laser Comum: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Impressora laser com cor padrão monocromático. Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM. Suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício. Capacidade de entrada de 200 págibas. Ciclo mensal de 50.000 páginas, Interface USB. Permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n. Suportar frente e verso automático. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	2.000,00	4.000,00
13. 02	Nobreak para computador / impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Nobreak com potência nominal de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110/115 volts. Alarmes audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats. Possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia 12 meses	900,00	1.800,00
14. 01	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Impressora com tecnologia Laser ou LED. Padrão de cor monocromática. Tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória 128 MB. Resolução de impressão 600x 600 DPI. Resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI. Resolução de cópia 600 x 600. Velocidade de impressão 30 PPM preto e branco. Capacidade da bandeja 150 páginas. Ciclo mensal de 30.000 páginas. Fax 33.6kbps opcional. Interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n. frente e verso automático. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima 12 meses	3.300,00	3.300,00

II - Equipamentos médicos

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15.	01	Estetoscópio Adulto: Com auscultador Duo Sonic, olivas em borracha macia e antialérgica com protetor auricular de formato anatômico, conjunto bi-auricular em armação metálica resistente e com ajuste automático através de mola de aço, tubo de PVC em Y moldado sem soldas. Registro no INMETRO.	170,00	170,00
16.	01	Lanterna Clínica: Material de confecção de alumínio de alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante para melhor visualização, LED de	80,00	80,00



		alta potência com vida útil de 10000 horas, acionamento através do botão liga/desliga, possui clipe de bolso, alimentação através de duas pilhas "AAA",		
17.	01	Escada com 2 degraus: Material em Aço Inoxidável. Pintura Eletrostática. Altura, Largura e Profundidade Mínima: 33 cm x 33 cm x 37 cm. Cor Branca.	300,00	300,00
18.	01	Dermatoscópio: Com lâmpada LED (Light Emission Diode) de 2,5V x 200mA, ponteira de fibra ótica e lente (dubleto acromático) com aumento de 10 (dez) vezes.	2.600,00	2.600,00
19.	01	Ultrassom para Fisioterapia Aparelho de ultrassom contínuo e pulsado, microprocessado, deverá possuir dois cabeçotes independentes de 1 e 3 MHz, com intensidades máximas de 2W/cm2 no modo contínuo e 3W/cm2 no modo pulsado, deverá ter a possibilidade de ajustar a frequência de modulação do modo pulsado em 16/32/48/64/96 Hz com opções independentes do ciclo-ativo em 5/10/15/20 %. Ambos cabeçotes transdutores deverão possuir área de emissão (ERA) mínima de 5 cm2 e feixe colimado, deverão ser ergonômicos. Voltagem automática (127 a 230 V~) 50/60Hz 90VA. Garantia e assistência técnica de 02 anos.	1.200,00	1.200,00

O prazo para entrega é de no máximo 15 (quinze) dias.

Todos os itens devem apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal, acompanhada dos originais das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas e regulares. Só serão efetivados depósitos em contas de bancos oficiais (CEF e BB) e caso haja alguma tarifa consequente da transferência, esta será por conta do fornecedor.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Conforme Anexo II do Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características dos produtos ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço do item. Para julgamento e classificação das propostas a pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO n.º 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, móveis e equipamentos hospitalares, conforme Proposta nº. 12356.128000/1180-07 firmada com o Ministério da Saúde

1. DOS ITENS: Descrição Detalhada:

I - Móveis para escritório

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.	07	Arquivo de aço com 4 gavetas: Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, porta-etiqueta e puxadores, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em trilho telescópico, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi; dimensões mínimas aproximadas: altura 133mm x largura 470mm x profundidade 700mm, chapa 24.			
2.	02	Armário de aço com 2 portas: Armário em aço com 2 portas com fechadura. Cor cinza Medidas: Altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 4 prateleiras. Capacidade mínima da prateleira: 40 kg			
3.	04	Mesa de escritório com 2 gavetas. Base em Aço. Material de Confecção MDF/MDP. Tamanho C 1,40cm x L 0,70cm x A 0,74. Gaveiteiro Fixo com 02 Gavetas. Cor Cinza / Cristal			
4.	07	Longarina 3 lugares: Longarina de 03 lugares, barra tubular metálica pés metálicos cromados com sapatas, concha confeccionada em polipropileno altamente resistente pelo sistema de injeção termoplástica, suportes metálicos para fixação das conchas. Cor preta.			

II - Eletroeletrônicos e Informática

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Item	Qtde	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5.	01	Aparelho de DVD: Com controle remoto, portas USB Reprodução DVD /CD/ CD -R/VCD /SVCD/DVCD/JPG/MP3			2 3 3 3 3
6.	01	Bebedouro / Purificador Refrigerado: Bebedouro de água refrigerado. Capacidade de refrigeração mínima de 4 litros de água gelada por hora. Torneiras de separação água natural e gelada. Potência, 145 W. Pressão mín. e máx. de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA). Temperatura média da saída de água: 8°C .Tensão: 127V			
7.	03	Aparelho de ar condicionado: Condicionador de Ar Split. Capacidade mínima de 12.000 btus. Ar quente e frio. Capacidade de resfriamento mínima de 12.000 btu/h, 3.024 kcal/h 220v. Selo procel. Compressor rotativo. Controle remoto sem fio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle.			
8.	01	Projetor Multimídia: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9. Possuir interfaces de comunicação, sendo 01 VGA e 01 HDMI. Possuir entrada USB. Luminosidade mínima de 2500 lumens. Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência. Alimentação automática 100-120V, 220-240V. Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA. Manual do usuário. Suporta apresentações a partir de um pendrive direto no projetor (sem uso de pc). O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.			
9.	02	Computador Portátil Notebook: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil notebook com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar. 1 disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm. Unidade combinada			



	de gravação de disco ótico CD, DVD ROM,		
	memória RAM de 8 gigabytes, em 2		
	módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do		
	tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior.		
	Tela LCD de 14 ou 15 polegadas		
	widescreen, suportar resolução 1.600 x 900		
	pixels. Teclado deverá conter todos os		
	caracteres da língua portuguesa, inclusive ç		
	e acentos, nas mesmas posições do teclado		
	abnt2. Mouse touchpad com 2 botões		
	integrados. Mouse óptico com conexão USB		
	e botão de rolagem (scroll). Interfaces de		
	rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e		
	WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n. Sistema		
	operacional Windows 10 pro (64 bits).		
	Bateria recarregável do tipo íon de lítio com		
	no mínimo 06 células. Fonte externa		
	automática compatível com o item. Possuir		
	interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display		
	port e 1 VGA, leitor de cartão. Webcam		
	FUUL HD (1080p). Deverá vir acompanhado		
	de maleta do tipo acolchoada para		
	transporte e acondicionamento do		
	equipamento. O equipamento deverá ser		
	novo, sem uso, reforma o		
	recondicionamento. Garantia de 12 meses.		
10 02	Computador Desktop-Básico: Especificação		
	mínima: que esteja em linha de produção		
	pelo fabricante. Computador desktop com		
	processador no mínimo Intel core i3 ou AMD		
	a10 ou similar. Possuir 1 disco rígido de 500		
	gigabyte. Memória RAM de 8 gigabytes, em		
	2 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do		
	tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior,		
	operando em modalidade dual CHANNEL. A		
	placa principal deve ter arquitetura ATX,		
	MUCROATX, BTX ou MICROBTX,		
	conforme padrões estabelecidos e		
	divulgados no sítio www <u>.formfactors.org</u> .		
	organismo que define os padrões		
	existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-		
	Express 2.0 x 16 ou superior. Possuir		
	sistema de detecção de intrusão de chassis,		
	com acionador instalado no gabinete; o		
	adaptador de vídeo integrado deverá ser no		
	mínimo de 1 gigabyte de memória. Possuir		
	suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou		
	superior, suportar monitor estendido,		
	possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo		
	pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display		
1 1	PORT ou DVI. Unidade combinada de		
	gravação de disco ótico CD, DVD ROM.		



	mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com		
	fio). Monitor de LED 19 polegadas		
	(widescreen 16:9). Interfaces de rede		
	10/100/1000 e WÍFI padrão IEEE 802.11		
	b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro		
	(64 bits). Fonte compatível e que suporta		
	toda a configuração exigida no item.		
	Gabinete e periféricos deverão funcionar na		
	vertical ou horizontal. Todos os		
	equipamentos ofertados (gabinete, teclado,		
	mouse e monitor) devem possuir gradações		
	neutras das cores branca, preta ou cinza, e		
	manter o mesmo padrão de cor. Todos os		
	componentes do produto deverão ser		
	novos, sem uso, reforma o recondicionados.		
11 55	Garantia de 12 meses		
11 02	Estabilizador de tensão / Módulo Isolador		
	para computador: Equipamento deve estar		
	em linha de produção pelo fabricante, sem		
	uso, reforma ou recondicionamento. Mínimo		
	de 4 tomadas de saída padrão novo ABNT		
	NBR: 14136. Led colorido no painel frontal,		
	indica as condições de funcionamento da		
	rede elétrica (normal, alta crítica e baixa		
	crítica). Porta fusível externo com unidade		
	reserva ou dispositivo com tecnologia		
	superior. Chave liga/desliga embutida, evita		
	o acionamento ou desacionamento		
	acidental. Chave seletora de tensão.		
	Potência 1 KVA. Modelo bivolt automático.		
	Entrada 115/127/220vV~ com seleção		
	automática e saída fixa 115V~. True RMS:		
	analisa os distúrbios da rede elétrica e		
	possibilita a atuação precisa do		
	equipamento. Ideal para redes instáveis ou		
	com geradores de energia elétrica.		
	Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa		
	os circuitos internos garantindo assim o seu		
	funcionamento ideal. Proteções contra:		
	curto-circuito, surtos de tensão entre fase e		
	neutro, sub/sobretensão de rede elétrica		
	com desligamento e rearme automático,		
	sobreaquecimento com desligamento e		
	rearme automático e sobrecarga com		
	desligamento automático.		
12 02	Impressora Laser Comum: Especificação		
'- '-	mínima: que esteja em linha de produção		
	pelo fabricante. Impressora laser com cor		
	padrão monocromático. Resolução mínima		
	de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35		
	páginas por minuto PPM. Suportar tamanho		
	de papel a5, a4 carta e ofício. Capacidade		
	de entrada de 200 págibas. Ciclo mensal de		
	ue entraua de 200 paginas. Cicio mensal de		



	50.000 páginas, Interface USB. Permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n. Suportar frente e verso automático. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.		
13 02	Nobreak para computador / impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Nobreak com potência nominal de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110/115 volts. Alarmes audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats. Possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia 12 meses		
14 01	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Impressora com tecnologia Laser ou LED. Padrão de cor monocromática. Tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória 128 MB. Resolução de impressão 600x 600 DPI. Resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI. Resolução de cópia 600 x 600. Velocidade de impressão 30 PPM preto e branco. Capacidade da bandeja 150 páginas. Ciclo mensal de 30.000 páginas. Fax 33.6kbps opcional. Interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n. frente e verso automático. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima 12 meses		

II - Equipamentos médicos

Item	Qtde	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	01	Estetoscópio Adulto: Com auscultador Duo Sonic, olivas em borracha macia e antialérgica com protetor auricular de formato anatômico, conjunto bi-auricular em armação metálica resistente e com ajuste automático através de mola de aço, tubo de PVC em Y moldado sem soldas. Registro no INMETRO.			
16	01	Lanterna Clínica: Material de confecção de			



		alumínio de alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante para melhor visualização, LED de alta potência com vida útil de 10000 horas, acionamento através do botão liga/desliga, possui clipe de bolso, alimentação através de duas pilhas "AAA",		
17		Escada com 2 degraus: Material em Aço Inoxidável. Pintura Eletrostática. Altura, Largura e Profundidade Mínima: 33 cm x 33 cm x 37 cm. Cor Branca.		
18	01	Dermatoscópio: Com lâmpada LED (Light Emission Diode) de 2,5V x 200mA, ponteira de fibra ótica e lente (dubleto acromático) com aumento de 10 (dez) vezes.		
19	01	Ultrassom para Fisioterapia Aparelho de ultrassom contínuo e pulsado, microprocessado, deverá possuir dois cabeçotes independentes de 1 e 3 MHz, com intensidades máximas de 2W/cm2 no modo contínuo e 3W/cm2 no modo pulsado, deverá ter a possibilidade de ajustar a frequência de modulação do modo pulsado em 16/32/48/64/96 Hz com opções independentes do ciclo-ativo em 5/10/15/20 %. Ambos cabeçotes transdutores deverão possuir área de emissão (ERA) mínima de 5 cm2 e feixe colimado, deverão ser ergonômicos. Voltagem automática (127 a 230 V~) 50/60Hz 90VA. Garantia e assistência técnica de 02 anos.		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários;
- 2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

Empresa (CNPJ)

Responsável (nome por extenso) CPF/RG



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa/profissional),
inscrito no CNPJ/CPF n.º, com sede à (endereço completo)
, neste ato representada pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos
poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia - MG (ou de forma
genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os
atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão
n.º 062/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação,
podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de
apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 062/2019 PROCESSO Nº 094/2019**

	_						,	inscrito	no
CNPJ n.º			,	por interr	médio (de seu	repre	esentante	legal
o(a) Sr. (a) _						portad	or(a)	da Carteir	a de
Identidade	n.º				е	do		CPF	n.º
			_, DECLAI	RA, para f	ins do	dispost	o no i	nciso V do	art.
27 da Lei nº8	3.666, de	21 de ju	ınho de 1	993, acres	scido p	ela Lei	n.º 9.	.854, de 2	7 de
outubro de 1	999, que	não em	nprega me	enor de d	ezoito	anos e	m tra	balho not	urno,
perigoso ou ir	nsalubre e	não emp	prega mer	nor de deze	esseis a	anos.			
	Ressalva	a: empre	ga menor,	, a partir d	de quat	orze ar	nos, n	a condiçã	o de
aprendiz ().									
			Loca	al e data					
									
			(Represe	ntante leg	al)				
(Observaç	ão: em ca	aso afirma	ativo, assin	alar a r	essalva	acim	ıa)	

Fone / Fax: (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTE EDITAL

Ref.:							
PROCESSO Nº		-					
PREGÃO №							
						_, inscrito	no
CNPJ n.º							egal
o(a) Sr. (a) _				, p	ortador(a	a) da Carteira	a de
Identidade	n.º			е	do	CPF	n.º
		, DECLA	RA, que est	á ciente	e cumpr	e plenament	e os
requisitos de l	nabilitação e d	das condições	deste edital	•			
		Loca	al e data				
						-	
		(Represe	entante lega	l)			
(0	Observação: e	em caso afirma	ativo, assina	lar a res	salva ac	ima)	



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 062/2019

A empresa	, inscrita no			
CNPJ nº, por	seu representante legal o Sr. (a)			
, p	portador da cédula de identidade			
nº e do CPF nº	, DECLARA, sob as penas da			
Lei, para fins do disposto no Inciso III do Art	tigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14			
de dezembro de 2006, com as alterações	s da Lei Complementar nº. 147, de 07 de			
agosto de 2014 e da Lei nº. 155/2016, que d	cumpre os requisitos estabelecidos em seu			
Artigo 3º e está apta a usufruir o tratament	to favorecido estabelecido no Capítulo V -			
Seção Única daquela Lei Complementar.				
Declaro ainda, que não existe qualquer imp	pedimento entre os previstos nos Incisos do			
§4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.				
Por ser verdade, f	firmo a presente.			
Local e	e Data			
Nome e assinatu	ura da Licitante			



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: Pregão n.º 062/2019 Processo nº: 094/2019

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)	_, inscrita(o) r	nc
CNPJ sob o nº, com	sede r	าล
(endereço completo), interessada(o) er	n participar d	b
Pregão n.º 062/2019, instaurado pelo Município de Guaranésia,	declara, sob a	35
penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitaçã	io e se obriga	а
comunicar a superveniência do mesmo.		
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.		
Local e data		
Representante Legal		
(assinatura/nome/RG)		

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



<u>ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL</u>

Contrato nº. ____ Pregão Presencial nº. 062/2019 Processo nº. 094/2019

Contrato para aquisição de equipamentos eletrônicos, móveis e equipamentos hospitalares, conforme Proposta nº. 12356.128000/1180-07 firmada com o Ministério da Saúde firmado entre o município de Guaranésia e a empresa ______

0	MUNICÍPIO DE	GUAR	NÉSIA	, Estado	de Mina	s Gerais	s, ente de
direito público, in:	scrito no CNPJ so	ob o nº.	17.900.4	473/0001	-48, com	sede na	Praça Rui
Barbosa, nº. 40, ı	neste ato represe	ntado p	elo Senl	nor Prefe	ito, Laérc	io Cintra	Nogueira,
Gestão Administ	rativa 2017/2020	, brasil	eiro, div	orciado,	servidor	público	estadual,
residente e domi	ciliado na Rua Ba	rão do	Rio Brar	nco, nº 6	18, nesta	cidade,	RG nº MG
2.867.333 e CP	F nº. 472.513.87	76-20 a	través (da Secre	etaria Mu	nicipal o	de Saúde,
representado por	r sua secretária,	Srt ^a . A	na Cris	tina dos	Santos,	brasileira	a, solteira,
servidora pública	a municipal, port	adora (do RG	nº. MG	10.587.9	24 e d	o CPF nº
035.877.906-55,	residente e dom	iciliada	a Rua <i>i</i>	Ana Ces	arina de	Oliveira,	75, Novo
Horizonte, G	uaranésia-MG,	е	do	outro	lado	а	empresa
		,	es	stabelecio	da	na	-
		(6	endereç	o comple	to), inscri	ita no C	NPJ sob o
nº	,		•		•		Senhor(a)
		(naciona	alidade)	(estado	civil), (p	rofissão)), portador
RG n.º	SSP/	е	do CPF	n.º		,	firmam o
presente contrato	nos termos cons	stantes o	da Lei n'	°. 8.666 d	de 21 de j	unho de	1993, nas
condições seguin	tes:						

- **1. DO OBJETO**. Aquisição de equipamentos eletrônicos, móveis e equipamentos hospitalares, conforme Proposta nº. 12356.128000/1180-07 firmada com o Ministério da Saúde.
- 1.2. A entrega dos itens discriminados no Anexo I deste instrumento, devem ser entregues, impreterivelmente até o dia xx/xx/2019.
- 2.1. Fica expressamente estabelecido que no preço acima estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos, referente ao objeto da presente licitação.



3. DO PAGAMENTO.

- 3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal, acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 3.2. Só serão efetivados depósitos em contas de bancos oficiais (CEF e BB) e caso haja alguma tarifa consequente da transferência, esta será por conta do fornecedor.
- 3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o MUNICÍPIO, comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.
- 3.3.1. Na hipótese prevista no subitem 3.3 o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 3.4. O MUNICÍPIO se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.
- 3.5. Não serão pagos os equipamentos em desacordo com especificações que integram este instrumento, sendo que o transporte de retorno do equipamento, caso esteja em desacordo, será por conta da Contratada.
- **4. DO REAJUSTE.** O preço estabelecido neste contrato será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos em Lei.

5. DAS OBRIGAÇÕES.

- 5.1. São obrigações da CONTRATADA:
- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
 - b) Cumprir os horários e todos os serviços designados pela CONTRATANTE;
- c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
 - d) Cumprir portarias e decretos do Município:
- e) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida;
 - f) Cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE;
 - 5.2. São obrigações da CONTRATANTE:
- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios já estabelecidos anteriormente;
- b) Manter preposto para acompanhar a execução do serviço, objeto deste contrato, declarando o recebimento de acordo com os serviços especificados, bem como atestando a qualidade dos serviços adquiridos, tomando as providencias cabíveis caso não atendam as especificações da solicitação.
- c) Notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato e/ou a substituição do serviço que não atender as especificações.



- 6. <u>DAS PENALIDADES.</u> O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93
- 7. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. As despesas com o fornecimento do objeto do presente contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
611 - Construir, Ampliar E Equipar Unidade Básica de Saúde - Veículos Diversos	0290.0610.301.0203.1118.4490.5227

- **8. DA VIGÊNCIA.** O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
- **9. DA RESCISÃO.** Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:
- I Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos art. 77 ao art. 80 da Lei n. 8.666/93.
 - IV Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- V No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
 - VI Quando houver deficiência na prestação do serviço;
- VII Quando a CONTRATADA reiteradamente desobedecer aos preceitos estabelecidos:
 - VIII Se houver abandono total ou parcial do serviço;
 - IX Não forem iniciadas as atividades no prazo previsto.
- **10. DA PUBLICIDADE.** O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 11. <u>DO FORO</u>. Fica eleito o foro da comarca de Guaranésia/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG



E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Ana Cristina dos Santos Secretário Municipal de Saúde

Contratado

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Anexo I ao Contrato nº. /2019

1. DOS ITENS: Descrição Detalhada:

I – Móveis para escritório

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.	07	Arquivo de aço com 4 gavetas: Arquivo em aço com 04 gavetas para			
		pasta suspensa, porta-etiqueta e puxadores, fechadura cilíndrica tipo			
		yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de			
		deslizamento das gavetas em trilho telescópico, com tratamento			
		anticorrosivo, pintura epóxi; dimensões mínimas aproximadas: altura			
		133mm x largura 470mm x profundidade 700mm, chapa 24.			
2.	02	Armário de aço com 2 portas: Armário em aço com 2 portas com			
		fechadura. Cor cinza Medidas: Altura de 180 a 210 cm x largura de 70			
		a 110 cm com 4 prateleiras. Capacidade mínima da prateleira: 40 kg			
3.	04	Mesa de escritório com 2 gavetas. Base em Aço. Material de			
		Confecção MDF/MDP. Tamanho C 1,40cm x L 0,70cm x A 0,74.			
		Gaveiteiro Fixo com 02 Gavetas. Cor Cinza / Cristal			
4.	07	Longarina 3 lugares: Longarina de 03 lugares, barra tubular metálica			
		pés metálicos cromados com sapatas, concha confeccionada em			
		polipropileno altamente resistente pelo sistema de injeção			
		termoplástica, suportes metálicos para fixação das conchas. Cor preta.			

II - Eletroeletrônicos e Informática

Item	Qtde	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5.	01	Aparelho de DVD: Com controle remoto, portas USB			
		Reprodução DVD /CD/ CD -R/VCD /SVCD/DVCD/JPG/MP3			
6.	01	Bebedouro / Purificador Refrigerado: Bebedouro de água refrigerado.			
		Capacidade de refrigeração mínima de 4 litros de água gelada por hora.			



		Torneiras de separação água natural e gelada. Potência, 145 W. Pressão mín. e máx. de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA). Temperatura média da saída de água: 8°C .Tensão: 127V		
7.	03	Aparelho de ar condicionado: Condicionador de Ar Split. Capacidade mínima de 12.000 btus. Ar quente e frio. Capacidade de resfriamento mínima de 12.000 btu/h, 3.024 kcal/h 220v. Selo procel. Compressor rotativo. Controle remoto sem fio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle.		
8.	01	Projetor Multimídia: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9. Possuir interfaces de comunicação, sendo 01 VGA e 01 HDMI. Possuir entrada USB. Luminosidade mínima de 2500 lumens. Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência. Alimentação automática 100-120V, 220-240V. Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA. Manual do usuário. Suporta apresentações a partir de um pendrive direto no projetor (sem uso de pc). O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.		
9.	02	Computador Portátil Notebook: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil notebook com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar. 1 disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, memória RAM de 8 gigabytes, em 2 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior. Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels. Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos,		



			nas mesmas posições do teclado abnt2. Mouse touchpad com 2 botões integrados. Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll). Interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 células. Fonte externa automática compatível com o item. Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão. Webcam FUUL HD (1080p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma o recondicionamento. Garantia de 12 meses.		
	10.	02	Computador Desktop-Básico: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar. Possuir 1 disco rígido de 500 gigabyte. Memória RAM de 8 gigabytes, em 2 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MUCROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org. organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-Express 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gigabyte de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM. Teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio). Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte		
J			compatível e que suporta toda a configuração exigida no item. Gabinete		



		e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os		
		equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem		
		possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o		
		mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser		
		novos, sem uso, reforma o recondicionados. Garantia de 12 meses		
11.	02	Estabilizador de tensão / Módulo Isolador para computador:		
		Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso,		
		reforma ou recondicionamento. Mínimo de 4 tomadas de saída padrão		
		novo ABNT NBR: 14136. Led colorido no painel frontal, indica as		
		condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa		
		crítica). Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com		
		tecnologia superior. Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento		
		ou desacionamento acidental. Chave seletora de tensão. Potência 1		
		KVA. Modelo bivolt automático. Entrada 115/127/220vV~ com seleção		
		automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede		
		elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes		
		instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado,		
		o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu		
		funcionamento ideal. Proteções contra: curto-circuito, surtos de tensão		
		entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento		
		e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme		
		automático e sobrecarga com desligamento automático.		
12.	02	Impressora Laser Comum: Especificação mínima: que esteja em linha de		
		produção pelo fabricante. Impressora laser com cor padrão		
		monocromático. Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de		
		35 páginas por minuto PPM. Suportar tamanho de papel a5, a4 carta e		
		ofício. Capacidade de entrada de 200 págibas. Ciclo mensal de 50.000		
		páginas, Interface USB. Permitir compartilhamento por meio de rede		
		10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n. Suportar frente e verso		
		automático. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou		
		recondicionamento. Garantia de 12 meses.		



13.	02	Nobreak para computador / impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Nobreak com potência nominal de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110/115 volts. Alarmes audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats. Possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia 12 meses		
14.	01	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Impressora com tecnologia Laser ou LED. Padrão de cor monocromática. Tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória 128 MB. Resolução de impressão 600x 600 DPI. Resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI. Resolução de cópia 600 x 600. Velocidade de impressão 30 PPM preto e branco. Capacidade da bandeja 150 páginas. Ciclo mensal de 30.000 páginas. Fax 33.6kbps opcional. Interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n. frente e verso automático. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima 12 meses		

II – Equipamentos médicos

Item	Qtde	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15.	01	Estetoscópio Adulto: Com auscultador Duo Sonic, olivas em borracha macia e antialérgica com protetor auricular de formato anatômico, conjunto bi-auricular em armação metálica resistente e com ajuste automático através de mola de aço, tubo de PVC em Y moldado sem soldas. Registro no INMETRO.			
16.	01	Lanterna Clínica: Material de confecção de alumínio de alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve			



		de alta qualidade, Iluminação brilhante para melhor visualização, LED de alta potência com vida útil de 10000 horas, acionamento através do botão liga/desliga, possui clipe de bolso, alimentação através de duas pilhas "AAA",		
17.	01	Escada com 2 degraus: Material em Aço Inoxidável. Pintura Eletrostática. Altura, Largura e Profundidade Mínima: 33 cm x 33 cm x 37 cm. Cor Branca.		
18.	01	Dermatoscópio: Com lâmpada LED (Light Emission Diode) de 2,5V x 200mA, ponteira de fibra ótica e lente (dubleto acromático) com aumento de 10 (dez) vezes.		
19.	01	Ultrassom para Fisioterapia Aparelho de ultrassom contínuo e pulsado, microprocessado, deverá possuir dois cabeçotes independentes de 1 e 3 MHz, com intensidades máximas de 2W/cm2 no modo contínuo e 3W/cm2 no modo pulsado, deverá ter a possibilidade de ajustar a frequência de modulação do modo pulsado em 16/32/48/64/96 Hz com opções independentes do ciclo-ativo em 5/10/15/20 %. Ambos cabeçotes transdutores deverão possuir área de emissão (ERA) mínima de 5 cm2 e feixe colimado, deverão ser ergonômicos. Voltagem automática (127 a 230 V~) 50/60Hz 90VA. Garantia e assistência técnica de 02 anos.		



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica
Ref.: PREGÃO Nº 062/2019 PROCESSO Nº 094/2019
, inscrito no CNPJ n.º
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.
Local e data
(representante legal)